



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 4 de março de 2020

Número 42

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.313, DE 3 DE MARÇO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 590/18, DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – DEMOCRATAS)

Denomina Praça José Rildo Felicíssimo o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Rildo Felicíssimo o espaço livre delimitado pelas avenidas Sapopemba, Salim Farah Maluf, pela Rua Pirajá e por lotes particulares, localizado no Setor 52, Quadra 360, situado no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 3 de março de 2020.

LEI Nº 17.314, DE 3 DE MARÇO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 527/18, DA VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina UBS Encosta Norte – Luiz José Santos a Unidade Básica de Saúde que especifica, localizada no Itaim Paulista.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada UBS Encosta Norte – Luiz José Santos a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Renata Agondi, 238, Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 3 de março de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 59.248, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 156.246.823,58 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, da Subprefeitura Capela do Socorro, do Fundo de Desenvolvimento Urbano, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 156.246.823,58 (cento e cinquenta e seis milhões e duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905100.00	Obras e Instalações	10.155.150,40
16.10.12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905100.00	Obras e Instalações	343.576,66
16.10.12.365.3010.3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
44905100.00	Obras e Instalações	207.758,18
16.10.12.365.3010.3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
44905100.00	Obras e Instalações	1.291.575,75
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	101,60
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33914700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.959,10

46.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
59.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.170,91
86.22.15.452.3005.5087	Compensações Ambientais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
86.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem - Programa de Metas 9	
44905100.03	Obras e Instalações	98.871.396,00
93.10.08.243.3013.6169	Manutenção e Operação de Equipamentos para Crianças e Adolescentes Vítimas	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	887.371,64
93.10.08.243.3013.6226	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Sócio-Educativas	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.948,36
93.10.08.243.3023.6168	Manutenção e Operação de Equipamentos para ações de orientação ao mundo do trabalho para adolescentes, jovens e adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974.207,22
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.689.689,32
93.10.08.244.3023.2018	República para Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.998,12
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.517.918,12
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.156,96
93.10.08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476.548,92
93.10.08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.959.296,32
98.22.26.453.3009.9201	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	
44905100.08	Obras e Instalações	30.000.000,00
		156.246.823,58

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI - Programa de Metas 14.e	
44905100.00	Obras e Instalações	11.998.060,99
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101,60
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.959,10
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
59.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.170,91
86.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem - Programa de Metas 9	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.479.582,00
44904800.03	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	99.000,00
44906100.03	Aquisição de Imóveis	95.391.814,00
93.10.08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
93.10.08.243.3023.2392	Manutenção e Operação de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Programa de Metas 14.o	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.654.578,19
93.10.08.244.3023.2022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
93.10.08.244.3023.2418	República para Adultos - Programa de Metas 13.c	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.356,75
93.10.08.244.3023.2426	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS - Programa de Metas 15.c	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.658.200,04
93.10.08.244.3023.2428	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social - Programa de Metas 15.c	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias - Programa de Metas 14.k	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
98.22.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.08	Obras e Instalações	30.000.000,00
		156.246.823,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de março de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de março de 2020.

DECRETO Nº 59.249, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 610.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
		610.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00
59.10.15.451.3022.1518	E293 - Obras e Intervenção no Bairro de Sapopemba	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
		610.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de março de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de março de 2020.

DECRETO Nº 59.250, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.930.685,69 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.930.685,69 (doze milhões e novecentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.18.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	39.126,92
16.18.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.078,00
84.10.10.301.3003.1502	Construção de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	
44903900.02	Indenizações e Restituições	6.277.434,99
84.28.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903000.00	Material de Consumo	111.084,14
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação - Programa de Metas 30.o	
44905100.03	Obras e Instalações	6.501.961,64
		12.930.685,69

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.18.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16.18.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	7.204,92
16.18.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
16.18.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Inclusivo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
84.10.10.301.3003.1502	Construção de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	
44905100.02	Obras e Instalações	2.900.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
84.10.10.301.3003.1503	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	
44905100.02	Obras e Instalações	2.477.434,99
84.28.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.084,14
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação - Programa de Metas 30.o	
44906100.03	Aquisição de Imóveis	3.000.000,00
86.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação - Programa de Metas 5.d	
44905100.03	Obras e Instalações	3.501.961,64
		12.930.685,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de março de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de março de 2020.

DECRETO Nº 59.251, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.344.364,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Turismo e da Subprefeitura Santo Amaro,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.344.364,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
54.10.15.451.3022.1688	E2214 - Contratação de Projetos para Implantação de Área Social e Cultural na Rua Miguel Yunes, 501	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.244.364,00
		1.344.364,00

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.344.364,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
54.10.15.451.3022.1688	E2214 - Contratação de Projetos para Implantação de Área Social e Cultural na Rua Miguel Yunes, 501	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	